



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ:10.220.671/0001-11

RESOLUÇÃO Nº001/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a fixação de diárias para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Prainha para o Exercício de 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha, conforme atribuições Legais e no uso de suas atribuições Regimentais:

RESOLVE:

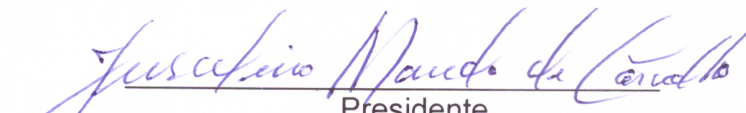
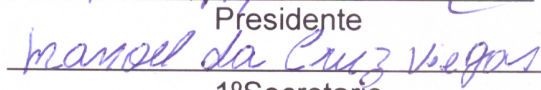
Art. 1º Terá direito a Diária, o vereador da Câmara Municipal de Prainha e o servidor quando, a serviço da Câmara Municipal sair do município de Prainha.

Art. 2º A diária que trata o artigo anterior será para vereadores de R\$ 700,00(setecentos reais), para fora do Estado e da Capital e de R\$500,00(quinhetos reais) para cidades dentro do Estado exceto Belém e para servidores de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais), para fora do Estado e Capital e de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) para cidades dentro do Estado Exceto Belém.

Art.3º As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão as contas de dotação própria da Câmara Municipal de Prainha consignada no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha em 19 de outubro de 2016


Presidente

1º Secretário

2º Secretário